



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO: 361/2026 e 362/2026

01- OBJETO: Aquisição de Motobombas Hidráulicas e Boias Elétricas para sistema de abastecimento de água das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

02- JUSTIFICATIVA: A aquisição Motobombas Hidráulicas e Boias Elétricas visa manter em condições adequadas de funcionamento do sistema de abastecimento das caixas d'água nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo assim a qualidade no atendimento, saúde, segurança, conforto e conservação do patrimônio público. Contudo Conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), é dever do Estado em garantir o acesso à educação de qualidade, promovendo condições adequadas para o pleno desenvolvimento dos educandos. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, assegurando-lhes direitos fundamentais, como o direito à saúde e à educação.

03- DESCRIÇÃO:

ITEM	Descrição	Quant.
01	Motobomba Centrífuga Monoestágio - Monobloco • Motor Monofásico; • Tensão 127v/220v • 60Hz / 3500rpm; • Bocais com rosca BSP; • Sucção 1.1/2" x Recalque 1". • Vazão Máxima: 18m³/h / Vazão Mínima: 2,0m³/h; • Pressão Máxima: 46,0mca / Pressão Mínima: 12,0mca; • Carcaça da bomba em ferro fundido GG-15 ou 20 com montagem da carcaça da bomba direto no flange do motor (sem intermediário); • Rotor em metal resistente; • Anel O'ring de vedação da carcaça em Buna N; • Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica; • Mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N; • Utilizada para água limpa. • Produto novo em embalagem original, com identificação completa do fabricante; • Manual do equipamento com especificações técnicas e instruções para instalação; • Garantia mínima de 12 meses.	20 UN.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02	<i>Boia Elétrica Flutuante:</i> Instrumento para controle e indicação de nível em líquidos que, por ação da flutuação assume posições que podem ligar ou desligar com acionamento automático através de um circuito elétrico. De fácil instalação, podendo ser utilizado em poços, tanques, reservatórios, caixas, efluentes industriais. Deverá utilizar um 'microswitch' como elemento de contato elétrico e materiais não tóxicos em sua construção para proteção da bomba que desliga quando não houver água para ser bombeada. Operação da bomba: liga com o reservatório vazio e desliga com o reservatório cheio. Material da bóia: Polipropileno Material do cabo: Policloreto de Vinila Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 134x89x40 mm Peso: 2.00 kg aproximadamente - voltagem: 220 WTS	70 un.
----	--	--------

04. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

A presente aquisição de motobombas hidráulicas e boias elétricas justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do sistema de abastecimento de água das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento regular de água potável é condição indispensável para a higiene, o saneamento básico, o preparo de refeições e a hidratação de estudantes, servidores e comunidade escolar, atendendo às diretrizes de saúde pública e às normas de vigilância sanitária aplicáveis a ambientes educacionais.

Com o uso continuado e o desgaste natural, parte dos equipamentos atualmente instalados encontra-se com vida útil esgotada, apresenta falhas recorrentes ou encontra-se desatualizada tecnicamente, ocasionando interrupções no abastecimento, aumento do consumo de energia e água, além de riscos operacionais como funcionamento a seco ou transbordamento de reservatórios. A reposição e/ou ampliação dos itens visa restaurar a confiabilidade do sistema, assegurando que as motobombas hidráulicas mantenham a pressão e o fluxo adequados à distribuição interna, enquanto as boias elétricas proporcionem o controle automático do nível dos reservatórios, evitando desperdícios e prolongando a vida útil dos conjuntos motobomba.

A contratação alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, previstos na Lei nº 14.133/2021, e contribui diretamente para a redução de custos com manutenções corretivas emergenciais, a padronização do patrimônio mobiliário/imobiliário da rede de ensino e a conformidade com as legislações sanitárias e educacionais vigentes. A aquisição centralizada ainda permite melhor gestão de estoque técnico, otimização de recursos humanos da equipe de manutenção e maior previsibilidade orçamentária.

Desta forma, a aquisição mostra-se técnica, administrativa e economicamente fundamentada, sendo indispensável para a manutenção das condições salubres e operacionais das unidades escolares e para o pleno exercício do direito à educação em ambiente seguro e adequado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.0 APURAÇÃO DOS VALORES : Valores baseados na Plataforma “Banco de Preços”, cujo valores estão de acordo com proposta final do “fornecedor vencedor”.

Item 01 - MOTOBOMBA:

PESQUISA	ORGÃO PÚBLICO / FORNECEDOR	IDENTIFICAÇÃO / CNPJ	QUANTIDADE ORÇADA	Preço individual - Fornecedor Vencedor
01	FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB / 236 -Fundação Universidade Regional de Blumenau - SC	82662958000102-1-000217/2025	20	R\$5.500,00
	BLOEMER & BOEING LTDA	CNPJ 00.188.868/0001-67		
02	MUNICIPIO DE GOIANAPOLIS / 2 - MUNICIPIO DE GOIANÁPOLIS	02506012000118-1-000017/2025		R\$5.050,00
	ALL PUMPS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	CNPJ 61.895.149/0001-70		
03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS / 1 - SERVIÇOAUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS - SAAEI - SP	44490662000162-1-000029/2025		R\$4.333,23
	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	CNPJ 10.942.831/0001-36		
MÉDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS: R\$5.050,00				

Item 02- BÓIA ELÉTRICA:

RUBRICA 02 - BOMBEAMENTO				
PESQUISA	ORGÃO PÚBLICO / FORNECEDOR	IDENTIFICAÇÃO / CNPJ	QUANTIDADE ORÇADA	Preço individual - Fornecedor Vencedor
01	MUNICIPIO DE FRONTEIRA / 2408 - MUNICIPIO DE FRONTEIRA- MG	18449140000107-1-000004/2026	70	R\$43,37
	48.511.840 ANA CLARA CARVALHO RODRIGUES	CNPJ 48.511.840/0001-45		
02	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE / 1 - CONSORCIOINTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA	11173405000148-1-000045/2025		R\$43,90
	BOMBAS E CIA LTDA	CNPJ 05.244.632/0001-14		
03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS / 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DEÁGUA E ESGOTOS DE CRAVINHOS	45228400000197-1-000026/2025		R\$44,99
	BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	CNPJ 61.679.367/0001-78		
MÉDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS: R\$43,90				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.0 FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.1

Item	Quant.	UNID. MED.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UNID.	Motobomba Centrífuga Monoestágio - Monobloco Motor Monofásico; Tensão 127v/220v 60Hz / 3500rpm; Bocais com rosca BSP; Sucção 1.1/2" x Recalque 1". Vazão Máxima: 18m³/h / Vazão Mínima: 2,0m³/h; Pressão Máxima: 46,0mca / Pressão Mínima: 12,0mca; Carcaça da bomba em ferro fundido GG-15 ou 20 com montagem da carcaça da bomba direto no flange do motor (sem intermediário); Rotor em metal resistente; Anel O'ring de vedação da carcaça em Buna N; Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica; Mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N; Utilizada para água limpa. Produto novo em embalagem original, com identificação completa do fabricante; Manual do equipamento com especificações técnicas e instruções para instalação; Garantia mínima de 12 meses.	R\$5.050,00	R\$101.000,00
02	70	UNID.	Boia Elétrica Flutuante: Instrumento para controle e indicação de nível em líquidos que, por ação da flutuação assume posições que podem ligar ou desligar com acionamento automático através de um circuito elétrico. De fácil instalação, podendo ser utilizado em poços, tanques, reservatórios, caixas, efluentes industriais. Deverá utilizar um 'microswitch' como elemento de contato elétrico e materiais não tóxicos em sua construção para proteção da bomba que desliga quando não houver água para ser bombeada. Operação da bomba: liga com o reservatório vazio e desliga com o reservatório cheio. Material da bóia: Polipropileno Material do cabo: Policloreto de Vinila Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 134x89x40 mm Peso: 2.00 kg aproximadamente - voltagem: 220 WTS	R\$43,90	R\$3.073,00
VALOR TOTAL				R\$104.073,00	

6.2

VALOR TOTAL I (considerando a Mediana dos preços obtidos)	R\$104.073,00
(Cento e quatro mil e setenta e três Reais)	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.0 RESUMO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Com base a ampla pesquisa de mercado, verificou-se que o Valor Estimado da referida contratação é de **R\$104.073,00 (Cento e Quatro Mil e Setenta e Três Reais)**.

7.2 O período de contratação se dará por 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado valor ainda vantajoso.

8.0 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.0 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Objeto: Aquisição de Motobombas Hidráulicas e Boias Elétricas para sistema de abastecimento de água das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Todos os equipamentos deverão ser novos e possuir certificação do INMETRO ou órgão credenciado, quando exigida por norma técnica ou regulamento.

9.3 Apresentação de Certificado de Garantia do Fabricante com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo, com substituição ou reparo gratuito de equipamentos com defeito de fabricação.

9.4 É vedada a oferta de equipamentos remanufaturados, reconicionados ou usados, salvo expressa autorização no edital.

9.5 A contratada deverá declarar, sob as penas da lei, que os produtos são novos, de primeiro uso e livres de vícios ocultos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9.6 REQUISITOS DE ENTREGA:

- Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Educação localizado na Rua Emancipação, 89 centro de Embudadas Artes.
- Prazo: Máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Fornecimento.
- Condições: Embalagem original, protegida contra umidade e impactos, com identificação clara do conteúdo, lote e unidade de destino.

9.7 Documentação Obrigatória por Entrega:

- Nota Fiscal eletrônica;
- Manual de operação e manutenção em português;
- Certificado de garantia;
- Ficha técnica com especificações completas.
- Garantia Contratual: Mínimo de 12 (doze) meses, com substituição ou reparo gratuito de equipamentos com defeito de fabricação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

10.1 - A solução proposta envolve a aquisição e instalação de Motobomba Centrífuga e Boia Elétrica Flutuante, para abastecimento de água nos reservatórios e/ou caixas d'água das escolas da Rede Municipal de Ensino de Embu das Artes, considerando todo o ciclo de vida desses objetos. Desde a seleção dos equipamentos até sua retirada de uso, são considerados os seguintes aspectos:

a) **Seleção de Equipamentos Adequados:** A escolha dos objetos leva em conta critérios de eficiência energética, durabilidade, segurança e adequação ao ambiente a ser utilizado. São priorizados modelos que atendam às normas técnicas vigentes e que proporcionem eficiência com baixo consumo de energia.

b) **Aquisição Responsável:** O processo de compra é conduzido de forma transparente e responsável, respeitando os princípios da legalidade e economicidade.

10.2 - A proposta da licitante deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando a marca, modelo e fabricante dos materiais ofertados, que satisfaçam os parâmetros mínimos estabelecidos e ainda todas as especificações técnicas e legais mínimas exigidas.

10.3 - O critério de julgamento das propostas deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM;**

10.4 - **Amostras:** Deverá ser apresentada, para amostra, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, na Sede da Secretaria de Educação situada na Av. Rotary, 3483 - Parque Industrial Ramos de Freitas, Embu das Artes - SP, 06810-240 – (Prédio do Poupatempo, andar superior), **catálogo, folders ou documento oficial do fabricante, incluindo imagem**, que comprovem as características mínimas dos bens ofertados, sob pena de desclassificação no referido item.

10.5 - **Prazo de entrega:** máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F);

10.6 - **Local de Entrega:** **Entrega:** Almoxarifado da Secretaria de Educação localizado na Rua Emancipação, 89 centro de Embudadas Artes, de segunda à sexta-feira, das 8h00m às 16h00m.

10.7 - **Prazo de garantia:** mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.8 - **Da garantia e assistência técnica:** o licitante deverá fornecer os dados de contato da prestadora de Assistência Técnica, direta ou indireta, durante o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

10.9 - A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo controle quantitativo e qualitativo de todos os itens, observando os prazos de validade e características de cada produto.

10.10 - Todas as embalagens dos produtos deverão apresentar informações como dados dos produtos e nome do fabricante.

10.11 - Descrição dos possíveis impactos ambientais: Exceto pelo seu descarte como resíduo comum após seu uso nas atividades de manutenção para as quais são destinados, não se localizou danos ambientais conhecidos causados pelos materiais ora especificado, porém o descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental local.

11. NATUREZA DO OBJETO.

Aquisição de **bens permanentes** (motobombas hidráulicas) e **materiais de consumo** (boias elétricas) para manutenção do sistema de abastecimento de água das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto possui natureza de fornecimento de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

11.1 Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Além disso, substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atenda o padrão de qualidade exigido ou apresente defeito de fabricação.

11.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo de Referência, reservando ao contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

11.3 Deverá providenciar a entrega dos produtos em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

13.1 Exercer a fiscalização dos produtos e serviços por funcionário especialmente designado.

13.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

13.3 Indicar, formalmente, o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

13.4 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

14.1 A arrematante deverá efetuar a entrega no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, cujo objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento provisório. O recebimento provisório e definitivo será efetuado conforme a lei de licitações 14.133/21 art. 140 e Decreto Municipal nº2.954/2023 art. 121.

14.2 O transporte dos produtos dar-se-á em veículos apropriados para esta finalidade, observadas as condições de zelo, manuseio e conservação recomendados a fim de evitar danos.

14.3 A empresa se responsabilizará pela entrega dos produtos no seguinte endereço: **Almoxarifado da Secretaria de Educação – Rua da Emancipação 85 – Centro – Embu das Artes – S.P.**, de segunda à sexta-feira, das 8h00m às 16h00m.

14.4 Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da arrematante, cujo recebimento será recusado se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

14.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora arrematante substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo.

15. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

A Autorização de fornecimento para execução (A.F.), que é objeto do contrato, será autorizada, em todo caso, pelo Serviço de Compras da Prefeitura de Embu das Artes, mediante o acompanhamento do Gestor do referido termo de compromisso. Em caso de entrega de objeto que não atenda as especificações, o fornecedor será notificado para recolher o material in loco e entregá-lo de acordo com as especificações no local de retirada. Qualquer solicitação por parte da contratante só poderá ser atendida pela arrematante ser for solicitado e/ou autorizado por escrito pelo Serviço de Compras da Prefeitura de Embu das Artes.

16. PAGAMENTO.

16.1 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco indicado pela contratada, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

a)- Em 30 (trinta) dias, contados do Recebimento Provisório da Nota Fiscal devidamente assinada e carimbada pelo responsável pelo recebimento das mercadorias e Secretário (a) da Pasta.

16.2 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria arrematante, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à arrematante carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17. DOTAÇÃO:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
334	13.02.4.4.90.52.12.365.0010.2.044.01.2130000	Tesouro
365	13.03.3.3.90.30.12.361.0011.2.044.01.2200000	Tesouro

Embu das Artes, 12 de maio de 2.026.

CLECIUS ROMAGNOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO